

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

DATA:, 16 de novembro de 1992, HORA: 14:00 horas; LOCAL: na sede social da Companhia, em Francisco Beltrão, Paraná, à Av. Julio Assis Cavalheiro. nr. 840; CONVOCAÇÃO: Cartas convites com o seguinte teor: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A., em constituição. Convocam-se os Senhores Subscritores do Capital Social da Companhia a se reunirem em Assembléia de Constituição, a realizar-se em 16 de novembro de 1992, às 14:00 horas, à Av. Julio Assis Cavalheiro, nr. 840, em Francisco Beltrão, Paraná, para a seguinte deliberação: **ORDEM DO DIA:** a)-Constituição da Companhia nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei nr. 6.404/76; b)-Leitura Completa da Relação dos subscritores da Totalidade do Capital Social Subscrito; c)-Discussão e aprovação do projeto de estatutos sociais; d)-Eleição da primeira Diretoria; e)-Outros Assuntos referentes à Constituição. **PRESENCAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do Capital Social, ou seja: IVO ANTONIO PEGORARO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua Argentina, nr. 1204, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.269.965 SSP-PR e CPF/MF nr. 177.016.869-91; CELSO ALBINO REICHERT, brasileiro, casado, economista doméstico, residente e domiciliado à Rua Argentina, nr. 230, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.248.057-8 SSP-PR e CPF/MF nr. 368.786.009-44; LUIZ CARLOS BAGGIO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, nr. 2222, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 2.020.667 SSP-PR e CPF/MF nr. 316.403.620-53; JACIR WALTER, brasileiro, casado, repórter fotográfico, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, nr. 490, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.368.074-0 SSP-PR e CPF/MF nr. 453.2577.909-00; QUINTINO GIRARDI, brasileiro, casado, economista doméstico, residente e domiciliado à Rua Aeroporto, s/n, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.489.026 SSP-PR e CPF/MF nr. 284.996.039-04; ITAMAR MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, nr. 1151, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 340.960 II-SC e CPF/MF nr. 141.865.609-78; FLAVIO CESAR PEDRON, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nr. 1404, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.706.905-1 e CPF/MF nr. 502.966.209-04; CLAUDINEI DEL CIELO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Maringá, nr. 1720, Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 4.763.154-8 e CPF/MF nr. 663.125.409-44; JANE MARIA PASA, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada à Rua Marques d'Abrantes, nr. 254, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cedula de Identidade Civil RG 4.188.045-7 SSP-PR e CPF nr. 580.873.039-20; GLAUBER LUIZ GIACOBLO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, 131, apto 703, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.378.586-0 SSP-PR e CPF/MF 706.755.549-34; ELOIS FELICIO RODRIGUES, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nr. 666, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 6.182.151 SSP-SP e CPF/MF 176.186.579-04;

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM O ORIGIN
EM 15/03/18
CÂMARA MÚNIC. DE FCO. BF.

GILMAR ANTONIO MATIELLO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nr. 818, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.230.268 SSP-PR e CPF/MF nr. 200.143.259-34; ANTONIO FERREIRA NUNES, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nr. 1364, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 446.127 SSP-PR e CPF/MF nr. 110.216.839-49; JOSSINELLI CANTON ABDALA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nr. 99, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cedula de Identidade Civil RG 5.276.580-3 SSP-PR e CPF/MF nr. 430.988.869-00; JOAO BATISTA DE ARRUDA, brasileiro, casado, deputado estadual, residente e domiciliado à Rua Bahia, nr. 159, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 449.426 SSP-PR e CPF/MF nr. 127.086.079-87; RAUL DE CARLI, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1007, sala B-3, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 895.508 SSP-PR e CPF/MF nr. 183.971.159-00; JOAO OLIVO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua São José, nr. 127, bairro cango, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.503.991 SSP-PR e CPF/MF nr. 283.948.369-68; HONORIO JOSE FACCIN, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nr. 640, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 708.193 SSP-PR e CPF/MF nr. 176.367.109-78; FERNANDO LUIS FRANK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, nr. 739, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 9R-734.239 SSP-SC e CPF/MF nr. 453.275.569-72; ILZA KOZIK, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua São José, 41, bairro cango, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.473.501-1 SSP-PR e CPF/MF 499.066.909-68; CLAUDIO RENATO MACIEL ALLENDE, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nr. 1857, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 4.148.050-5 SSP-PR e CPF/MF nr. 243.468.290-15; ALBERTI AGNOLETTI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nr. 545, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 50.435 SSP-RS e CPF/MF nr. 283.908.739-15; WILMAR REICHEMBACH, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, nr. 1434, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.655.167 SSP-PR e CPF/MF nr. 303.005.259-15; IANDU DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Antonina, nr. 968, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Militar RG 032678541-7 PR e CPF/MF 125.427.099-04; NELSON BEHNE, brasileiro, casado, diretor de empresa, residente e domiciliado à Av. Luiz Antonio Faedo, nr. 1190, apto 03, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 597.363 SSP-PR e CPF/MF 125.311.119-72; ARLINDO ANTONIO CERENAS, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado à Rua Palmas, nr. 1973, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.259.892 SSP-PR e CPF/MF nr. 284.077.929-34; ILOI MONTEMEZZO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nr. 56, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da cedula de Identidade Civil RG 875.892 SSP-PR e CPF/MF nr. 283.908.149-00;

Handwritten notes:
9/2008
A. M. M.

Handwritten signatures and stamps:
02
Hiljeral Ho
D. D. D.
D. D. D.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2015
CÂMARA MUNIC. DE FCO. BELTRÃO

ILSON BEHNE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nr. 1481, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 654.183-6 SSP-PR e CPF/MF 014.644.269-53; JOSE CARLOS SCHMIDT, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, nr. 303, bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 472.737 SSP-RS e CPF/MF nr. 058.261.600-04; FELIPE ANTONIO JUNKES, brasileiro, solteiro, mecanico, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nr. 1111, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 4.917.011-4 e CPF/MF nr. 697.673.279-91; SEBASTIAO ANDRE JUNKES, brasileiro, casado, mecanico, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nr. 1111, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.951.105 SSP-PR e CPF/MF nr. 197.714.019-04; RONIEDSON REBELATTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nr. 574, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 1.277.932-1 e CPF/MF nr. 541.251.469-34; SONIA RAYCIKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 394-A, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cedula de Identidade Civil RG 1.943.093 e CPF nr. 661.447.959-87 ANTONIO ALCEU PRESOTTO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Antonina, 944, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.199.722-4 SSP-PR e CPF/MF nr. 453.206.089-34; LEANDRO CARLOS DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nr. 50, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 4.227.681-2 SSP-PR e CPF/MF 588.700.599-87; HERMANO HOLMES DALDIN RATHIER, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado à Rua Palmas, Edifício Caiobá, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.997.600-5 e CPF/MF 540.498.229-20; ERNANI CEZAR WERNER, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Travessa João Dalla Vechia, s/n, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.228.106-0 e CPF/MF 453.205.009-04; LUIS FLAVIO ZAGURSKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nr. 394, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cedula de Identidade Civil RG 3.392.673-1 SSP-PR e CPF/MF 553.559.519-53; DARCI PASQUALINO ZANCAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua União da Vitória, nr 444, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da cedula de Identidade Civil RG 547.621 SSP-PR e CPF/MF nr. 125.368.309-34; MESA: Presidente: Ivo Antonio Pegoraro. Secretário: Celso Albino Reichert. PUBLICAÇÃO: Dispensadas ante o comparecimento da totalidade dos acionistas. DELIBERAÇÕES UNANIMES: Em abordagem ao item "a" da ordem do dia, esclareceu-se que, na forma do artigo 87 da Lei 6.404/76, destinava-se a Assembléia para o fim de formalizar a constituição de uma Sociedade por Ações, sob a denominação de EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A., com sede em Francisco Beltrão, Paraná à Av. Julio Assis Cavalheiro, nr. 840, que tem por objetivo social a edição de jornais e revistas, próprios e/ou de terceiros; agenciar publicidades, promoções e vendas; produzir pesquisas de opinião pública e indústria gráfica em geral. O Capital Social será de CR\$-312.500.000,00 (Trezentos e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de CR\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma e 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas no valor de CR\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, estando inteiramente subscrito. A seguir o presidente da mesa comunicou que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social da EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A., já do conhecimento de todos os subscritores, bem como o boletim de subscrição e o recibo do depósito na agencia local da Caixa Economica Federal, da importancia de 18,40 % (dezoito inteiros e quarenta centésimos por cento) do Capital Subscrito em dinheiro, para constituição da mencionada Sociedade.

[Handwritten signature]
CAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2015
CÂMARA MUNIC. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Deliberando sobre a matéria, a Assembléia aprovou por unanimidade a proposição, para constituição da sociedade. Passando para o item "b" da Ordem do Dia, procedeu-se a leitura da relação dos subscritores do Capital Social, em concordância com os boletins de subscrição firmados nesta data, que se encontram arquivados em poder dos acionistas fundadores IVO ANTONIO PEGORARO e CELSO ALBINO REICHERT, e que se constitui no anexo 01 da presente ata. A seguir o presidente da mesa comunicou que já havia sido feito o depósito do Capital Realizado, conforme recibo da Caixa Economica Federal, agencia desta cidade, como determina o numero III do Art. 80 da Lei nr. 6.404/76. Na mesma oportunidade, dado ao interesse da comunidade em participar da sociedade, a Assembléia autorizou a diretoria que será eleita a promover o aumento do Capital Social, para CR\$-600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), mediante a abertura da subscrição de mais 287.500 (duzentas e oitenta e sete mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas no valor de CR\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma para serem integralizadas, em moeda corrente do País, no prazo maximo de 90 (noventa) dias a contar desta data, mediante a integralização no ato da subscrição de no minimo 1/3 (um terço) do valor total. Para esse aumento inexistente direito de preferência para os acionistas fundadores. Deliberando sobre o item "c" da Ordem do Dia, o presidente da mesa solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Projeto de Estatutos Sociais, já do conhecimento de todos, o qual após a leitura e discussão foi aprovado por unanimidade e que se constitui no anexo 02 da presente ata. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou por unanimidade a escolha por aclamação da Primeira Diretoria a ser composta pelo Sr IVO ANTONIO PEGORARO como Diretor Presidente, o Sr. CELSO ALBINO REICHERT, como Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. QUINTINO GIRARDI, como Diretor Técnico, todos já qualificados nesta ata, com mandato até a Assembléia Geral de 1995. Passando para o item "e" da ordem do dia, propôs o Sr. Presidente, e teve aprovação unânime, a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária para 15 (quinze) dias após o registro da empresa, com a finalidade de: a)-fixar o valor dos honorários da Diretoria; b)-deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os subscritores.

Francisco Beltrão, Paraná, 16 de novembro de 1992.

Ivo Antonio Pegoraro
 IVO ANTONIO PEGORARO
 presidente

Celso Albino Reichert
 CELSO ALBINO REICHERT
 secretário

A C I O N I S T A S

Ivo Antonio Pegoraro
 01 - IVO ANTONIO PEGORARO

Celso Albino Reichert
 02 - CELSO ALBINO REICHERT

Luiz Carlos Baggio
 03 - LUIZ CARLOS BAGGIO

Jacir Walter
 04 - JACIR WALTER

Quintino Girardi
 05 - QUINTINO GIRARDI

Itamar Martins Pereira
 06 - ITAMAR MARTINS PEREIRA

Flavio Cesar Pedron
 07 - FLAVIO CESAR PEDRON

Claudinei Del Cielo
 08 - CLAUDINEI DEL CIELO

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 25/03/2015
 CÂMARA MUNIC. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

Jane Maria Pasa
09 - JANE MARIA PASA

Elois Felicio Rodrigues
11 - ELOIS FELICIO RODRIGUES

Antonio Ferreira Nunes
13 - ANTONIO FERREIRA NUNES

15 - JOAO BATISTA DE ARRUDA

Joao Olivo
17 - JOAO OLIVO

Fernando Luis Frank
19 - FERNANDO LUIS FRANK

Claudio Renato Maciel Allende
21 - CLAUDIO RENATO MACIEL ALLENDE

Wilmair Reichembach
23 - WILMAR REICHEMBACH

Nelson Behne
25 - NELSON BEHNE

Iloj Montemezzo
27 - ILOJ MONTEMEZZO

Jose Carlos Schmidt
29 - JOSE CARLOS SCHMIDT

Sebastiao Andre Junkes
31 - SEBASTIAO ANDRE JUNKES

Glauber Luiz Jacobo
10 - GLAUBER LUIZ GIACOBO

Gilmar Antonio Matiello
12 - GILMAR ANTONIO MATIELLO

Jossinelli Canton Abdala
14 - JOSSINELLI CANTON ABDALA

Raul de Carli
16 - RAUL DE CARLI

Honorio Jose Faccin
18 - HONORIO JOSE FACCIN

Elza Kozik
20 - ELZA KOZIK

Alberto Agnoletto
22 - ALBERTO AGNOLETTA

Iandu de Oliveira
24 - IANDU DE OLIVEIRA

Arlindo Antonio Cerenas
26 - ARLINDO ANTONIO CERENAS

Nelson Behne
28 - NELSON BEHNE

Felipe Antonio Junkes
30 - FELIPE ANTONIO JUNKES

Roniedson Rebelatto
32 - RONIÉDSON REBELATTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2015
CÂMARA MÚNIC. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures]

Sonia Raycki
33 - SONIA RAYCIKI

Leandro
35 - LEANDRO CARLOS DALL'AGNOL

Ernani
37 - ERNANI CEZAR WERNER

Darci
39 - DARCI PASQUALINO ZANCAN

Antonio Alceu Presotto
34 - ANTONIO ALCEU PRESOTTO

~~*Hermang Holmes Daldin Rathier*~~
36 - HERMANG HOLMES DALDIN RATHIER

Luís Flavio Zagurski
38 - LUÍS FLAVIO ZAGURSKI

RECEBEMOS N.º 4139000097441

06

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/09/2015
[Signature]
CÂMARA MUNIC. DE FCO. BELTRÃO

11 DEZ 1992
Prestado de Serviço Social
Município de São José do Rio Preto
Estado de São Paulo

[Handwritten signatures]

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO 02

ESTATUTOS SOCIAIS

C A P I T U L O I

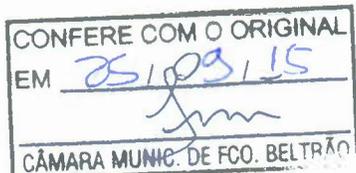
DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

- Art. 1o. - Sob a denominação de EDITORA JORNAL DE BELTRAO S.A. , está constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.
- Art. 2o. - A Sociedade tem por objetivo a edição de jornais e revistas, próprios e/ou de terceiros; agenciar publicidades , promoções e vendas; produzir pesquisas de opinião pública e indústria gráfica em geral.
- Art. 3o - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão Paraná, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nr. 840, centro.
Par. único: A critério exclusivo da Diretoria , a Sociedade poderá abrir, manter , transferir e extinguir filiais, escritórios , representações e sucursais , em qualquer parte do território nacional , a qualquer tempo , fixando as respectivas dotações de capital social.
- Art. 4o - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

C A P I T U L O II

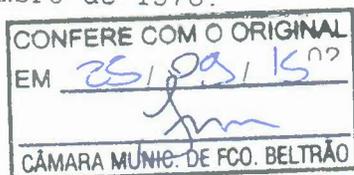
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

- Art. 5o - O Capital Social é de CR\$-312.500.000,00 (trezentos e doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) , divididos em 200.000 (Duzentas mil) ações Ordinárias Nominativas e 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) ações Preferenciais Nominativas, no valor de CR\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma totalmente subscrito e integralizado conforme boletim de subscrição anexo.
Par. Primeiro: As ações preferenciais atribuirão aos seus detentores prioridade na distribuição de dividendos, porém, em contrapartida, não corresponderão a votos nas deliberações da Assembléia Geral.
Par. Segundo: A cada ação Ordinária Nominativa, corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.
- Art. 6o - Fica a Diretoria autorizada a promover o aumento do Capital Social para CR\$-600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), mediante a abertura da subscrição de mais 287.500 (duzentas e oitenta e sete mil e quinhentas) ações Preferenciais Nominativas, no valor de CR\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma.
Par. Primeiro: As ações serão subscritas para serem integralizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar desta data, mediante a integralização no ato de subscrição de no mínimo 1/3 (um terço) do valor total;



Par. Segundo: Para este aumento de capital inexistente direito de preferência para os atuais acionistas.

- Art. 7o - As ações são indivisíveis em relação a sociedade.
- Art. 8o - As ações poderão assumir a forma individual ou múltiplas e são emitidas com a assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente, o Diretor Presidente, e outro, o Diretor Administrativo-Financeiro, ou Diretor técnico, podendo as ações serem representadas por cautelas ou títulos múltiplos que provisoriamente as substituam, satisfeitos os requisitos legais, os quais também deverão ser assinados na forma declarada neste artigo.
- Art. 9o - A transferência das ações ordinárias, nos casos admitidos por lei, deverá ser efetuada de preferência entre os acionistas possuidores de ações Ordinárias, na proporção de sua participação no Capital Social, por preço nunca inferior ao seu valor nominal, ou a acionista não fundador, mas que seja profissional da área de jornalismo e/ou gráfica (jornalista, repórter, redator, revisor, impressor, administrador, vendedor, etc, e que esteja no exercício da profissão) e sua admissão será previamente aprovada pela unanimidade dos acionistas fundadores.
- Par. Primeiro:** O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações será devolvido aos demais acionistas que as quiserem adquirir dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, respeitada sempre a proporcionalidade ao número de que forem titulares na ocasião.
- Par. Segundo:** Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar por escrito à Diretoria a sua intenção de vender as ações, mencionando o número de ações que pretende vender, preço e condições de pagamento e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
- Par. Terceiro:** A Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que foi notificada, comunicará o fato aos demais acionistas, por carta contra-recibo, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para declarar, por escrito, se querem ou não adquirir as ações, sendo que o não comunicado do acionista notificado neste sentido, no prazo estipulado, será considerado como renúncia ao seu direito de aquisição proporcional das ações que estão sendo oferecidas à venda.
- Par. Quarto:** Não havendo manifestação dos demais acionistas no prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo, ficará livre a transferência das ações a terceiros, atendida a condição especificada no Artigo 9o.
- Par. Quinto:** Somente no caso de todas as condições anteriores exigidas não serem satisfeitas é que as ações Ordinárias Nominativas poderão ser vendidas a qualquer comprador, preferencialmente aos acionistas que possuam ações preferenciais nominativas, mas com o ciente dos demais acionistas possuidores de ações Ordinárias Nominativas.
- Art. 10o - As ações não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, antes de integralizadas pelo interessado e cumpridas as demais formalidades estatutárias e legais.
- Art. 11o - Para reembolso aos acionistas dissidentes das reformas estatutárias ou das decisões da Assembléia Geral, que quiserem retirar-se da Sociedade, será cumprido o disposto no Artigo 45 e seu parágrafo da Lei nr.6.404 de 15 de dezembro de 1976.



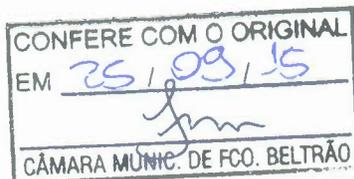
- Art. 12o - A Assembléia Geral poderá determinar a criação de outras ações Nominativas, na forma da Lei, definindo as vantagens ou preferências atribuídas a cada tipo.

C A P I T U L O I I I

DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 13o - A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou qualquer Diretor nos casos previstos em lei e neste Estatuto, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento.
- Art. 14o - A Assembléia Geral será convocada através de editais pela imprensa da localidade e no Diário Oficial do Estado.
Par.Único: A convocação poderá se revestir na forma de carta ao acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do Capital Social representado por ações e que solicite por escrito essa modalidade de convocação pelo prazo de dois exercícios sociais, podendo ser renovada, a critério do acionista.
- Art. 15o - A Assembléia Geral será instalada no local da sede social, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, caso não haja impeditivo legal.
- Art. 16o - A Assembléia Geral somente poderá ser instalada após as assinaturas dos acionistas no livro de presença de acionistas e comprovada a sua qualidade de acionista.
- Art. 17o - A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário para a composição da mesa.
- Art. 18o - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, salvo disposições em contrário.
- Art. 19o - A Assembléia Geral será reunida dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei.
- Art. 20o - A Assembléia Geral será instalada extraordinariamente nos casos em que os interesses sociais exigirem, podendo ser realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária.
- Art. 21o - A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do Capital Social com direito a voto e, em segunda convocação, com a qualquer numero.

03

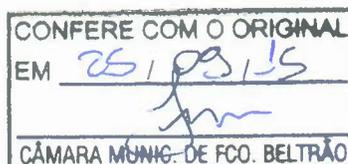


CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 22o - A Sociedade será administrada, orientada e dirigida por uma Diretoria composta por três diretores, acionistas ou não, residentes no País, de nacionalidade brasileira, eleitos por Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, com os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico.
Par. Único: A Sociedade terá ainda um Redator responsável denominado Diretor de Jornal, para cada jornal que editar. Serão escolhidos pela Diretoria, e poderão ser destituídos de seus cargos a critério exclusivamente da Diretoria.
- Art. 23o - O mandato da Diretoria será de três anos, independente da caução de ações, expirando-se na data da Assembléia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao da eleição; os diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.
Par. Primeiro: Os diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.
Par. Segundo: Na ausência, vacância ou impedimento de um diretor, os remanescentes distribuirão entre si as atribuições do mesmo, de acordo com o que for decidido entre eles em reunião de diretoria.
Par. Terceiro: Ocorrendo o desligamento de mais de um diretor, o diretor remanescente convocará, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do afastamento do segundo diretor, uma Assembléia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vacantes.
- Art. 24o - Os diretores responderão, individualmente, perante a Sociedade e a terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses sociais, e solidariamente com o outro ou com os demais diretores, em razão de deliberação coletiva.
- Art. 25o - A Diretoria terá remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral que a eleger, ajustando-se periodicamente, segundo a variação ocorrida nos índices oficiais da política salarial vigente.
Par. Único: A Assembléia Geral poderá atribuir a cada diretor uma verba de representação no valor de 15% (quinze por cento) dos honorários fixados no caput deste artigo.
- Art. 26o - Compete ao Diretor Presidente:
a - representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais;
b - convocar e presidir as Assembléias Gerais de acionistas e as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe nas reuniões de Diretoria, além do voto comum, o de qualidade;

04



- c - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, os Certificados de Ações emitidos pela Sociedade;
- d - constituir procuradores para quaisquer fins;
- e - praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscaliza-los;
- f - contrair empréstimos, financiamentos, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens móveis e imóveis, assinando em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, independente de autorização em Assembléia Geral.

Par. Único: O Diretor Presidente será substituído nas suas faltas e impedimento temporários pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou por procurador legalmente constituído, com poderes expressos no mandato respectivo.

- Art. 27o - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:
- a - representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais e extra-judiciais;
 - b - atribuir funções, nomear agentes, distribuidores e organizar filiais, agências, escritórios e sucursais, fiscalizando o seu funcionamento;
 - c - supervisionar todos os departamentos da Sociedade e executar medidas complementares para assegurar a continuidade dos negócios sociais;
 - d - assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os Certificados de Ações emitidos pela Sociedade e os documentos e papéis mencionados na letra "F" do Artigo 26 deste Estatuto.
 - e - substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos temporários.

- Art. 28o - Compete ao Diretor Técnico:
- a - orientar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual da Sociedade;
 - b - exercer o controle sobre o departamento de publicidade;
 - c - contratar serviços informativos especializados e colaborações de natureza especial;
 - d - orientar e sugerir medidas de ordem técnica para o aperfeiçoamento dos trabalhos jornalísticos.

- Art. 29o - Compete ao Diretor de Jornal:
- a - organizar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual da Sociedade;
 - b - orientar, organizar, dirigir e escifarecer o pessoal da redação, determinado-lhes as tarefas e encargos a executar;
 - c - planejar e organizar os serviços de distribuição de jornais;
 - d - executar as medidas necessárias para assegurar o conceito do jornal em todos os círculos de opinião, através de conduta elevada e isenta de partidatismo ou facção política;

Handwritten signature



Handwritten signature

- Art. 30o - A Diretoria obedecerá na direção, administração e orientação dos jornais que mantiver em circulação, normas que caracterizarão sempre a absoluta imparcialidade político-partidária e diretriz inflexível na defesa do interesse e da ordem pública.
Par. Primeiro: Os Diretores de Jornal responderão, pessoalmente, pelos conceitos emitidos pelo(s) jornal(is) da Sociedade, em juízo ou extra-judicialmente.
Par. Segundo: O cargo de Diretor de Jornal poderá ser acumulado por qualquer um dos membros da Diretoria.
- Art. 31o - Nenhum diretor ou procurador, isolado ou conjuntamente, é competente para prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais.

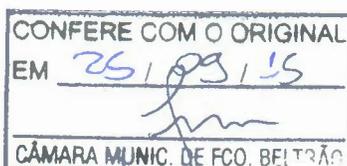
C A P I T U L O V

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 32o - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, todos qualificados segundo os preceitos legais vigentes.
- Art. 33o - O Conselho Fiscal terá as atribuições estabelecidas pela legislação pertinente.
- Art. 34o - O Conselho Fiscal somente será instalado quando a Assembléia assim decidir, caso em que serão eleitos seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato terá duração até a data da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar.
- Art. 35o - A Assembléia geral que elege o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais a cada membro efetivo quando no exercício de funções, observando o disposto no parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nr.6404 de 15 de dezembro de 1976.
Par. Unico: O membro efetivo que se afastar das funções será substituído por seu suplente e perceberá os mesmos honorários mensais do conselheiro substituído.

06

W. C. A.



[Signature]
[Signature]

C A P I T U L O V I

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DO SALDO FINAL

- Art. 36o - O Exercício Social coincidirá com o término do ano civil, ocasião em que será levantado o balanço anual da Sociedade.
- Art. 37o - Encerrado o Exercício Social, a Diretoria elaborará, segundo as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:
a - Balanço Patrimonial;
b - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
c - demonstração do resultado do exercício;
d - demonstração das origens e aplicações dos recursos.
- Art. 38o - Do resultado do exercício será deduzido, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda ou amortizados na conformidade com as exigências legais.
- Art. 39o - Do lucro líquido apurado em cada balanço anual serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, de que trata o artigo 193 da Lei nr. 6404 de 15 de dezembro de 1976, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.
- Art. 40o - A Assembléia Geral poderá, após a observância das disposições deste capítulo, criar outras reservas para fins específicos, e que consultem as necessidades sociais.
- Art. 41o - Apurado o lucro líquido em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, a título de dividendo, na proporção das ações de que são possuidores.
Par. Primeiro: O dividendo distribuído será creditado nas contas individuais dos acionistas e serão pagos aos mesmos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data da Assembléia Geral Ordinária que deliberar a sua distribuição.
Par. Segundo: Quando a situação financeira não permitir e quando não resultar lucro no exercício social respectivo, ou, quando o lucro apurado for absorvido por prejuízos anteriores, o dividendo previsto neste artigo não será distribuído, devendo a Diretoria apresentar a respectiva justificação, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.
- Art. 42o - O Saldo remanescente dos lucros será colocado à disposição da Assembléia Geral Ordinária, a qual disporá sobre a sua destinação.

07



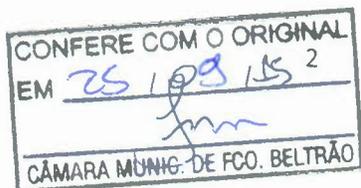
Editora Jornal de Beltrão S/A

Ata nº. 32 de 27 de abril de 2015

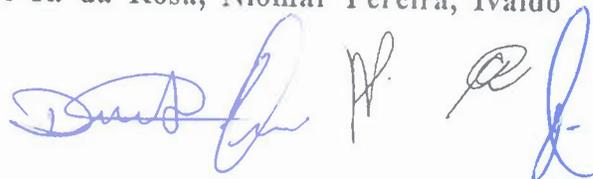
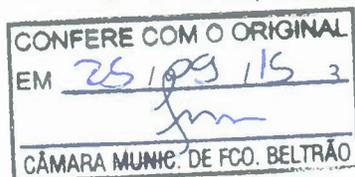
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 18:30 horas, na sede da Editora Jornal de Beltrão S/A, sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 77% (setenta e sete por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou que fosse feita a leitura do aviso com o seguinte teor: "Editora Jornal de Beltrão S/A. CNPJ 95.420.188/0001-33 - AVISO - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2014. Francisco Beltrão-PR, 25 de março de 2015. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 27, 30 e 31 de março de 2015, págs. 29, 27 e 36 respectivamente e no Jornal de Beltrão nos dias 27, 28 e 31 de março de 2015, págs. 1B, 7A e 1B respectivamente, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76. Mostrada aos acionistas presentes a publicação contendo os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 16 de abril de 2015, pág. 39 e no Jornal de Beltrão, dia 17 de abril de 2015, pág. 2B. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 17 e 20 de abril de 2015, págs. 38, 39 e 28 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 16, 17 e 18 de abril de 2015, págs. 6A, 2B e 7A respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 27 de abril de 2015, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2014. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2014. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Aumento do Capital Social. 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. 6. – Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 7. – Escolha e posse dos membros da Diretoria. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 13 de abril de 2015. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Quintino Girardi, fez a leitura, conforme segue: "*Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretoria durante o período de maio de 2012 até abril de 2015.— Tivemos três anos positivos em todos os aspectos. A empresa capitalizou, manteve e ampliou seu quadro de funcionários em novas funções, acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes e assinantes. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e apenas 30% provenientes da venda de ações. — Foi adquirido, em 2012, um lote urbano de 1015,20 m², nº 16 da quadra 91, pelo valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).— Iniciamos, em maio de 2012, a edição de domingo, passando o Jornal de Beltrão que era diário de terça a sábado, para diário de terça a domingo.— Foi vendido um lote de 308m² (na rua Mato Grosso), visando investimentos no*



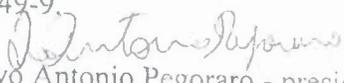
terreno adquirido em 2012 na rua Tenente Camargo.- Foram feitos os projetos para construção e ampliação em 2013, bem como iniciada uma construção de 626m² no terreno da rua Tenente Camargo, concluída em 2014.— Foi feita a revisão da impressora rotativa Goss, bem como a troca do painel elétrico e compra de novo motor para a dobradeira em 2013. — Construção de novo site do jornal com a participação do Sebrae PR e com custo de R\$ 5.937,60 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em 2013.— Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos humanos em 2013. — Foi concretizada a importação de uma rotativa Goss Torre com quatro unidades e mais uma unidade chão, uma dobradeira SSC e um porta bobinas manual, pelo valor de USS 170.000,00 (cento e setenta mil dólares pago 30% em 2014 no valor de USS-51.000,00 (cinquenta e um mil dólares) e os 70% em Fevereiro de 2015 — Aquisição de um transformador de alta voltagem para atender as necessidades da empresa em 2014. — Os salários e encargos foram pagos sempre em dia.— Houve investimentos também em móveis para escritório, arquivos, nobreak e a aquisição de nova central telefônica em 2015. Francisco Beltrão, 25 de março de 2015. Ivo A. Pegoraro - (Presidente Executivo) Celso A. Reichert - (Diretor Administrativo-Financeiro) - Quintino Girardi - (Diretor Técnico)." Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 333.348,24 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 16.667,41 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), restando um valor líquido de R\$ 316.680,83 (trezentos e dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento como dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 79.170,21 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos), restando o valor líquido de R\$ 237.510,62 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da Ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro Ademir Chiapetti, que consta do seguinte: "Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultados do período de 2013 e 2014, emitimos o seguinte parecer: - O Patrimônio Líquido da Editora, que representa o valor que os acionistas detêm, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano 2012 para 2013, teve um aumento de 14,50, passando de R\$ 2.686.341,33 para R\$ 3.076.814,00 e do ano de 2013 para 2014, teve um acréscimo de 11,95%, apresentando o valor de 3.444.377,43. - A rentabilidade do Patrimônio Líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2014 foi de 9,68% - O lucro líquido da Editora no ano de 2014 foi de 7,10%. O índice de liquidez geral apresenta R\$ 2,78 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2014, ante R\$ 3,12, no ano de 2013.- O endividamento total da Editora, que em 2013 era de 16,80%, baixou para 15,38% no ano de 2014. A Editora tem disponibilidades imediatas, que são as contas representadas por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras, o valor de R\$ 1.001.056,65 no término do exercício, ou seja, com o que possui disponível, pagaria todo o endividamento, que é de R\$ 647.792,22 e ainda teria um saldo disponível de R\$ 353.264,43. - A Editora não tem endividamento financeiro, seja a curto ou longo prazo. Evidenciamos a variação positiva de 30% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de "construções em andamento" onde já foi aplicado até o término do exercício de 2014 o valor de R\$ 615.103,50 e que, após a conclusão da obra, que está previsto para o ano de 2015, irá abrigar e ampliar o parque gráfico da Editora. Os resultados apresentam que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores, que a cada ano tem melhorado seus índices



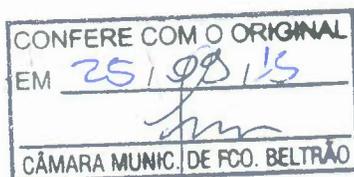
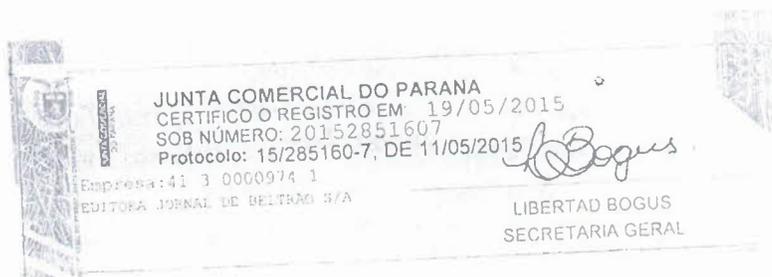
financeiros e econômicos significativamente. Percebe-se que a empresa está melhorando sua estrutura, e que sua liquidez está muito saudável. De forma geral a empresa demonstra-se numa posição bastante otimista, agradando a investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e financiadores. Francisco Beltrão, 15 de abril de 2015. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff - conselheiros. Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.171.653,31 (hum milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), passa a ser de R\$ 1.303.656,50 (hum milhão, trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 38.747 (trinta e oito mil, setecentas e quarenta e sete) ações Ordinárias Nominativas e 25.719 (vinte e cinco mil, setecentas e dezenove) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 120.046,13 (cento e vinte mil, quarenta e seis reais e treze centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2014, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2014. O diretor administrativo-financeiro da companhia fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 79.170,21 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos), e que o valor restante de R\$ 237.510,62 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item 6 que trata da eleição e posse do novo Conselho de Administração. Seguindo o Estatuto Social, o presidente da mesa apresentou o nome de **Ivo Antonio Pegoraro** para presidente do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foram apresentados os nomes dos demais conselheiros, todos aprovados por unanimidade: **Badger Balbinot Vicari, Celso Albino Reichert, Domingos Luiz Rafagnin, Flávio César Pedron, Itamar Martins Pereira, Luciano André Trevisan, Marcos Antonio Kuchinski e Quintino Girardi**, todos já qualificados em atas anteriores e que tomam posse neste ato. Na sequência foram apresentados os nomes dos novos Conselheiros Fiscais e que após aprovação pelos presentes, ficou assim constituído: **Ademir Chiapetti, Domingos Luiz Rafagnin e Milton Graeff**, para titulares, e **Claudiney Del Cielo, Itacir Camilo Rovaris e Antonio Geraldo Topanotti**, para suplentes, todos já qualificados em atas anteriores. A seguir passou-se para o item 6 que trata da escolha dos membros da Diretoria e foram aprovados os nomes de: **Ivo Antonio Pegoraro** – Presidente Executivo, **Celso Albino Reichert** – Diretor Administrativo-Financeiro e **Quintino Girardi** - Diretor Técnico, para o mesmo período do Conselho de administração, que é de três anos, com poderes até a aprovação e registro da ata de eleição de novo Conselho de Administração pela Junta Comercial do Paraná. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item 1 que trata da alteração do quadro social, este altera-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: **Ivo Antonio Pegoraro, Celso Albino Reichert, Luiz Carlos Baggio, Flávio Cesar Pedron, Claudiney Del Cielo, João Olivo, Claudio Renato Maciel Allende, Nelson Behne, Ilson Behne, Felipe Antonio Junkes, Sebastião André Junkes, Elóis Felício Rodrigues, Irma Slongo Pegoraro, Almir Spricigo Girardi, Luciano André Trevisan, Itacir Camilo Rovaris, Badger Balbinot Vicari, Felix Miglioranza, Antonio Geraldo Topanotti, Heliete Beatriz Reschke, Aryzone Mendes de Araújo, Domingos Luiz Rafagnin, Bruno Slongo Pegoraro, Antonio Leonel Poloni, Bruna Weis Scirea, Helena Pegoraro Brancalhão, Adolfo Slongo Pegoraro, Arni Deonildo Hall, José Antonio Antunes Zanrosso, Camila Slongo Pegoraro Bonte, Valdir Abati, Fábio Marcon Girardi, Denilso Baldo, Osmar Mazetto, Janice Consuelo Buratti, Ligia Tesser Pereira, Alexandre Baggio, Vagner Luiz Rafagnin, Jair Bonato, Alex Trombetta, Marcos Geraldo Witeck, Wagner Kobs, Sidney José R. da Rosa, Niomar Pereira,IVALDO**



Botega, Roberto Carlos Pastre, todos já qualificados em atas anteriores. Conforme autorização da Assembleia Geral de nº: 13 de 09/11/1999 e, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir proporcionalmente ao número de suas ações, e não havendo interesse em adquiri-las, foram subscritas e integralizadas ações pelo seguinte novo acionista: **Aline Leonardo**, brasileira, solteira, orientadora profissional de correção ortográfica e gramatical, residente e domiciliada à Rua Vitorino Wigineski, n.º 111, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.784.843-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 067.142.079-80. **Fabiane Aparecida Girardi**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Aeroporto. s/n, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.604.809-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.582.639-60, possuidora de ações adquiridas de terceiros. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata de assuntos gerais. O presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 6.666,96 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2014. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Itacir Camilo Rovaris, Sebastião André Junkes, Irma Capelin Slongo Pegoraro, Valdir Abati, Quintino Girardi, Domingos Luiz Rafagnin, Ulisses Antonio Sabadin, João Olivo, Ademir Chiapetti, Ivo Antonio Pegoraro, Elóis Felício Rodrigues, Milton Graeff, Marcos Antonio Kuchinski, Edivar Martini, Fabiane Girardi, José Livino de Paula, João Paulo Danieli, Niomar Pereira, Ivaldo Botega, Roberto Carlos Pastre, Badger Balbinot Vicari, Itamar Martins Pereira, Elto Maronezi, Marcos Miguel Staskoviack, Fábio Marcon Girardi, Luciano André Trevisan, Adelirio Kestring Folchini, Alberi Agnoletto e Celso Albino Reichert**. Para constar eu, Celso Albino Reichert, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e pelo presidente. Declaro que a presente é cópia fiel da transcrita nas páginas de nº 10v a 15v, do livro de Atas nº 2, registrado na JUCEPAR em 27 de maio de 2013, sob o número 13/056049-9.


Ivo Antonio Pegoraro - presidente


Celso Albino Reichert - secretário





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14654/2015

RAZÃO SOCIAL: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

CNPJ: 95.420.188/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40771

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022676706 - PR

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 55 - PRES KENEDYCEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de jornais e revistas, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 01/09/2015

DATA DE VALIDADE: 31/10/2015

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMZ344XXRS5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2015 - 02:39:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95420188/0001-33

Razão Social: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A

Endereço: RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091503291985869382

Informação obtida em 18/09/2015, às 15:48:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
CNPJ: 95.420.188/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:35 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **26C3.5F37.3D9F.7274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013473456-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33
Nome: **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão nº: 148626943/2015

Expedição: 18/09/2015, às 15:44:58

Validade: 15/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33. Inscrição Estadual 90226767-06. Fone (046) 3520-4000
jornaldebeltro@gmail.com
Rua Mato Grosso, 55, Caixa Postal 382 – CEP 85.605-280 Francisco Beltrão-PR

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. **Marcos Antonio Kuchinski**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 6.351.277-0 e CPF sob nº 839.976.369-15, a participar do procedimento licitatório nº 008/2015, sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por esta Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão – PR. Na qualidade de representante legal da empresa **Editora Jornal de Beltrão S/A**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão-Pr, 21 de setembro de 2015


Celso Albino Reichert
RG 3.248.057-8
CPF 368.786.009-44

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLARES CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
RICARDO DE ALMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO KfYn6.g491c.I.07C CTRL: jBbn7.Yq6S

Consulta esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

000088 CELSO ALBINO REICHERT...

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2015

Ariel de Macedo
Escrevente

Iracema Miranda

95.420.188/0001-33
EDITORIA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Rua Mato Grosso, 55
Pres. Kennedy - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33. Inscrição Estadual 90226767-06. Fone (046) 3520-4000
jornalbeltrao@gmail.com
Rua Mato Grosso, 55, Caixa Postal 382 – CEP 85.605-280 Francisco Beltrão-PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 008/2015, sob a modalidade CONVITE, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-Pr, 25 de setembro de 2015


EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Celso Albino Reichert
Diretor Adm.-Financeiro

Celso Albino Reichert
RG 3.248.057-8
CPF 368.786.009-44



「95.420.188/0001-33」
EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Rua Mato Grosso, 55
Pres. Kennedy - CEP 85605-280
「Francisco Beltrão - Paraná」

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.420.188/0001-33. Inscrição Estadual 90226767-06. Fone (046) 3520-4000

jornaldebeltroa@gmail.com

Rua Mato Grosso, 55, Caixa Postal 382 – CEP 85.605-280 Francisco Beltrão-PR

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CARTA CONVITE, nº. 008/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão-Pr, 25 de setembro de 2015


EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Celso Albino Reichert
Diretor Adm.-Financeiro

Celso Albino Reichert
RG 3.248.057-8
CPF 368.786.009-44


95.420.188/0001-33
EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Rua Mato Grosso, 55
Pres. Kennedy - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná